



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 26/2015

TERMO ADITIVO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 180/2013.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Energia e Iluminação Pública, Senhor **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 063055248, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POWERLED SOLUÇÕES EM ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.265.839/0001-30, inscrição estadual n.º 79.134.155, situada na Estrada do Japoré, 941 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 21.740-030, representada neste ato pelo sócio e administrador **Sandro Alex Lahmann**, portador da Cédula de Identidade n.º 082063538, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.127.437-33, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Conchita de Moraes, n.º 168, Bairro da Tijuca, Cep: 22.793-085, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 180/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativos n.º 5035/2013 e n.º 16866/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato n.º 180/2013**, que trata da **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA "LED" EM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, em prol de interesses da municipalidade, na forma abaixo.

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços está amparada no disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, na forma da justificativa apresentada aos autos do processo n.º n.º 5035/2013 e n.º 16866/2014, prorrogando a vigência do **Contrato n.º 180/2013** por mais **06 (seis) meses, de 05 de março de 2015 até 05 de setembro de 2015.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do Contrato n.º 180/2013 terá o *quantum* de R\$ 4.513.873,40 (quatro milhões quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para o período de prorrogação.

Parágrafo Único. Em decorrência da presente adição de valores, as despesas decorrentes do termo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 33.01.25.752.0021.1030 e 33.01.25.751.0021.2035
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 101 e 236
Nota de Empenho n.º 756/2015, 757/2015 e 758/2015

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 180/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 05 de março de 2015.


Município


Contratada